ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2020.
Edição 3312 | Páginas: 03

8ª LEGISLATURA | 59º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Yonny Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputada Catarina Guerra;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputado Marlon da Mirage;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Yonny Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Yonny Pedroso;
f) Deputado Lenir Rodrigues; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Yonny Pedroso; e
e) Deputado Marlon da Mirage.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Yonny Pedroso;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Catarina Guerra
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa
- Decreto Legislativo nº 007/2020 02
- Indicações nº 864, 865 e 868/2020 02

Superintendência Administrativa
- Resolução nº 209/2020 03

Superintendência de Gestão de Pessoas
- Republicação da Resolução nº 3506/2020 03
- Resoluções nº 4902 a 4905/2020 03

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020

Declara de Utilidade Pública a Associação Instituto a Moda é Viver.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual n° 50, de 12/11/93, e sua alteração, a **Associação Instituto a Moda é Viver**, CNPJ: 10.829929/0001-81, com sede na rua 31 de março, 455 – São Jorge, Caracaraí - RR.

Parágrafo único. A Associação a que se refere o caput deste artigo são asseguradas os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2020.

Deputado Estadual JALSER RENIER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual CHICO MOZART
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual MARCELO CABRAL
2º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 864

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a inclusão de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, nos telejornais, nas peças publicitárias e programas institucionais do governo estadual das emissoras televisivas, no âmbito do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima inclusão de interpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos telejornais, nas peças publicitárias e programas institucionais do governo estadual das emissoras televisivas, no âmbito do Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Todo cidadão tem garantido pelas mais variadas legislações brasileiras, o livre acesso à informação. Também, é garantido que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, conforme prevê o art. 1º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Língua Brasileira de Sinais – Libras –, é constituída por uma comunicação formada por gestos e sinais específicos e é considerada uma língua oficial no Brasil (reconhecida por lei) referência na comunidade de surdos. A lei que aborda todos os detalhes quanto à Língua Brasileira de Sinais é a nº 10.436, publicada em 24 de abril de 2002.

Com o reconhecimento da Libras em 2002, a comunidade de surdos obteve outra importante vitória que foi garantir o ensino e difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Ainda existem limitações ao acesso às informações na transmissão dos programas de notícias, como os telejornais e nas campanhas institucionais de caráteres educativos veiculados por meio da televisão e também em vídeos na internet, como acontece neste momento em razão da pandemia do Coronavírus.

Embora nos aparelhos de televisões existam dispositivos tecnológicos que permitem a transcrição das falas por meio de legendas, a linguagem escrita na língua portuguesa, por vezes não é bem compreendida pela pessoa surda, por ser a segunda língua e ser comparada a uma língua estrangeira.

Assim, interpretar ou produzir uma escrita estranha à própria língua confronta a organização da linguagem e o conhecimento gramatical, fato que dificulta a utilização da tecnologia assistiva, no formato produção de legenda, para um número considerável de pessoas com deficiência auditiva.

Desta forma, buscamos resguardar a presença dos interpretes de Libras, garantindo o acesso das pessoas com deficiência auditiva à comunicação e informação nos telejornais, nas peças publicitárias e programas institucionais do governo estadual das emissoras televisivas, no âmbito do Estado de Roraima.

Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA
Deputada Estadual

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 865

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a implantação de sinalização na RR-325.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima implantação de sinalização na RR-325, estrada que liga os municípios de Mucajaí a Alto Alegre.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da frota de veículos nas vias estaduais, observa-se a necessidade da manutenção e sinalização das estradas para tornar o trafego seguro.

Notamos que o Governo do Estado tem se preocupado em recuperar as estradas intermunicipais, contudo, a sinalização dessas vias não tem ocorrido de forma apropriada colocando em risco a vida dos que ali trafegam.

A RR-325, conhecida como vicinal Tronco, que interliga os municípios de Mucajaí a Alto Alegre apresenta déficit de sinalização ao longo da sua extensão, com falta de placa nas cabeceiras das pontes, faixa de segurança apagadas e outros equipamentos o que torna a estrada perigosa, principalmente para os que trafegam no período noturno.

Conforme relato acima, e pensando na segurança dos que ali circulam, solicito ao Governo do Estado que realize a sinalização apropriada da RR-325, o mais breve possível, visto que é uma rodovia de fluxo intenso.

Boa Vista, 28 de setembro de 2020.

BETÂNIA ALMEIDA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 868/2020

Do Sr. Deputado Renan Filho

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Presidente do DETRAN do Estado de Roraima que seja confeccionado a Carteira Funcional dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Presidente do DETRAN do Estado de Roraima que seja confeccionado a Carteira Funcional dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.

JUSTIFICATIVA

Pela organização e padronização, os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima necessitam em caráter de urgência que seja definido e implementado a sua carteira funcional. A identificação do servidor é uma segurança para ele e para quem está sendo atendido ao mesmo tempo dá mais credibilidade e respeito aos profissionais durante suas atividades. Os servidores já vêm solicitando a muito tempo que o Governo do Estado atenda essa demanda que trata do mínimo exigido para desempenhar suas funções com a devida identidade funcional dentro da legalidade e com respeito a suas atribuições oficiais.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2020.

Renan Filho

Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 209/2020

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Yonny Pedroso da Silva**, para viajar com destino a Cidade de Brasília-DF, no período de 06 a 08.10.2020, para realizar visita à Embaixada da Venezuela e Ministério das Relações Exteriores e reunião no Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 06 de outubro de 2020.

JUNIOR VIEIRA

Superintendente-Geral

Matrícula n° 23569 ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 3506/2020-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 825.965.572-15, do Cargo Comissionado em Gabinete de Secretário Parlamentar FS-9**,** integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016..

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Boa vista - RR, 14 de julho de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4902/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor **MARIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 19845**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 17/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 6 de outubro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4903/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor **MOISES GRANJEIRO DE CARVALHO, matrícula 16097**, 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 21/09/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 6 de outubro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4904/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o servidor **OLTACIR DA SILVA MARQUES, matrícula 23997**, 14 (quatorze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 25/09/2020 a 08/10/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 25 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 6 de outubro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 4905/2020-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **SANDRA BRITO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 14607**, 4 (quatro) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA**,** no período de 11/09/2020 a 14/09/2020.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.

Boa vista - RR, 6 de outubro de 2020.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812